

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª VARA DO TRABALHO DE NAZARÉ DA MATA**

Proc. nº. 0142900-53.1992.5.06.0241

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos 26 dias do mês de maio de 2016, em cumprimento à ordem exarada pelo Juiz da Vara do Trabalho de Nazaré da Mata, na execução de que trata o mandado retro, proposta por SEVERINO FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS em face de PESSOA DE MELO INDUSTRIA E COMÉRCIO AS E OUTROS, para a cobrança da dívida de R\$ 335.763,26 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), efetuei a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

- 02 (dois) galpões industriais de propriedade do Grupo Pessoa de Melo Indústria e Comércio, situados no Engenho Brejo Aliança, no terreno pertencente ao complexo da Usina Aliança, zona rural do município de Aliança-PE. Os 02 (dois) galpões possuem uma área total e igual de 6.178,00 m², avaliados em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Valor total ..... R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros e demais despesas processuais. E, para constar, lavrei o presente auto, subscrito infra.

Charles Silva Lins  
Oficial de Justiça

**AUTO DE DEPÓSITO**

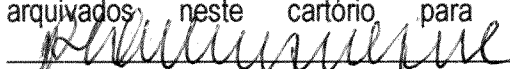
Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2016, realizada a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de Fiel Depositário o(a) Sr(a).

\_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_,

o qual, como Fiel Depositário, obriga-se, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Juiz Vara do Trabalho de Nazaré da Mata.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

733  
92  
P

**R.56/370**, feito em 24 de agosto de 2016. PENHORA título prenotado nesta Serventia sob o número 6359; Em cumprimento a determinação contida no MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO expedido pela Vara do Trabalho de Nazaré da Mata no processo número 0142900-53.1992.5.06.0241 em que figura como Exeqüente Severino Ferreira de Oliveira e outros (3) e Executada a Firma Pessoa de Mello, Indústria e Comercio S/A, procedi nesta data, ao registro da penhora de 02(dois)galpões industriais de propriedade do Grupo Pessoa de Melo, Industria e Comercio S/A situados no engenho Brejo Aliança no terreno pertencente ao complexo da Usina Aliança, zona Rural do Município de Aliança. Os dois galpões possuem uma área total de 6.178,00m2 avaliados em R\$ 1.500.000,00( hum milhão e quinhentos mil reais).Tudo de acordo com o Mandado e Auto de Penhora lavrado pelo Oficial de Justiça Charles Silva Lins.que ficam arquivados neste cartório para os devidos fins.Do que dou fé. Eu,  Rousimar Coelho de Albuquerque, Oficiala do Registro Geral de Imóveis.

11.486.974/0001-43  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
CARTÓRIO ÚNICO  
Rua Antonio José de Melo, 12  
Centro - CEP 55890-000  
Aliança - PE  
Fone: (81) 3637.1375

VARA DO TRABALHO DE NAZARE DA MATA  
PRACA FERNANDO FERREIRA, 23  
CENTRO - NAZARE DA MATA CEP: 55800-0

COMPROVANTE DE EDITAL DE PRAÇA

Certifico que o Edital no. EDP-000288/16 foi emitido nesta data, a fim de notificar Praça do Processo abaixo mencionado:

Processo...: 0142900-53.1992.5.06.0241  
Exequente...: SEVERINO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Advogado...:  
Executado...: PESSOA DE MELLO INDUSTRIA E  
COMERCIO S A

Advogado...:

----- PENHORA -----

Localizacao do bem:

Valor Avaliado....: R\$ 1.500.000,00 (hum milhão, e quinhentos mil reais qinhentos - reavaliado conforme auto de penhora de penhora de fls. 727)

Valor da Execucao.: R\$ 335.763,26, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).

Fiel Depositario..:

Os leilões acontecerão sempre às 10:00 horas.

Local: PRACA FERNANDO FERREIRA, 23, CENTRO, nesta cidade.

ADVERTENCIA: Os litigantes, o cônjuge do (a) executado(a) ou os titulares de ônus sobre os bens que não forem localizados para fins de intimação pessoal, reputar-se-ão intimados com a publicação do presente edital (art.207, inc. VI, do Prov. CRT No 02/2013).


NAZARE DA MATA, 17 DE Agosto de 2016.

VARA DO TRABALHO DE NAZARE DA MATA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Certifico que o EDP-000288/16, contendo o processo no. 0142900-53.1992.5.06.0241, foi divulgado no DEJT em 25 de Agosto de 2016, página 2053, sendo considerado publicado em 26 de Agosto de 2016, nos termos do art. 4º, a 3ª, da Lei nº 11.419/06.

NAZARE DA MATA, Semana. 29 de Agosto de 2016

  
SILVANA NUNES SILVA  
Diretor de Secretaria

=====

TRT 6A REGIÃO - NAZARE DA MATA  
VARA DO TRABALHO DE NAZARE DA MATA  
EDITAL DE PRAÇA No. EDP-000288/16

O(A) M.M. juiz(a) da 01a Vara do Trabalho de NAZARE DA MATA, Dr(a). ROBSON TAVARES DUTRA, na forma da lei e motivado(a) pelo ATO CSJT.GP.SG No. 130/2013 que institui a SEMANA NACIONAL DA EXECUCAO TRABALHISTA, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o oficial de justiça ou leiloeiro oficial, abaixo relacionado devidamente autorizado por este Juízo, promovera a alienação em LEILAO NACIONAL DA JUSTICA DO TRABALHO, por ARREMATACAO PUBLICA, no dia 22/09/2016, as 10:00h (horario local), PRACA FERNANDO FERREIRA, 23, CENTRO nesta em praça/leilao extraordinario(a) do(s) bem(ns) penhorado(s) no(s) auto(s) processual (ais) da(s) Execucao(oes) Trabalhista(s) relacionada(s) a quem oferecer maior lance. Devendo o arrematante garantir o lance com o sinal de 30%(trinta por cento)- do seu valor e na última praça ainda o pagamento da comissão do leiloeiro, se for o caso, a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação, no dia da Hasta Publica; complementando o lance em 24 horas. Segue(m) abaixo relacionado(s), o(s) processo(s) em fase de execucao e os respectivo(s) bem(ns) penhorado(s):  
No. DO PROCESSO : 0142900-53.1992.5.06.0241

EXEQUENTE: SEVERINO FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS

EXECUTADO: PESSOA DE MELLO INDUSTRIA E COMERCIO S A

DESCRICAO DA PENHORA: Dois galpões industriais de propriedade do grupo Pessoa de Melo Industria e Comércio, situados no engenho Brejo, Aliança, no terreno pertencente ao complexo da Usina Aliança, zona rural do município de Aliança-PE. Os dois galpões possuem uma área total e igual de 6.178,00m<sup>2</sup> (seis mil cento e setenta e oito metros quadrados), avaliados em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão, e quinhentos mil reais)

VALOR DA PENHORA: R\$: 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais- reavaliado conforme auto de penhora de fls. 727).

VALOR DA EXECUCAO: R\$ 335.763,26 (Trezentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos)

FIEL DEPOSITARIO : .

No. DO PROCESSO : 0142900-53.1992.5.06.0241

EXEQUENTE: SEVERINO FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS

EXECUTADO: PESSOA DE MELLO INDUSTRIA E COMERCIO S A

SCRICAO DA PENHORA:- 02(DOIS) galpões industriais de propriedade do Grupo Pessoa de Melo Indústria e comércio, situados no Engenho Brejo Aliança, no terreno pertencente ao complexo da Usina Aliança, zona rural do município de Aliança-PE. Os 02(dois) galpões possuem uma área total e igual a 6.178,00m<sup>2</sup>, avaliados em 1. 500.000,00( um milhão e quinhentos mil reais.)

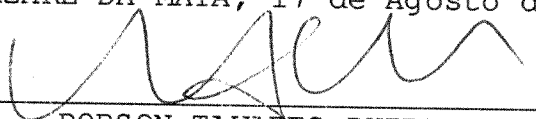
VALOR AVALIADO: R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais- reavaliado conforme auto de penhora de fls. 727).

VALOR DA EXECUCAO: R\$ 335.763,26 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).

FIEL DEPOSITARIO:

Os litigantes na designação supra, o conjugue do(a) executado(a) ou os titulares de ônus sobre os bens que não forem localizados para fins de intimação pessoal, reputar-se-ão intimados com a publicação do presente edital (art.207, inc. VI, do Prov. CRT No. 02/2013). DADO E PASSADO nesta cidade de NAZARE DA MATA, aos 17 dias do mês de Agosto de 2016. Eu, Solange Nunes Silva, SOLANGE NUNES SILVA, digitei, e Eu Francisco das Chagas Sousa, FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, subscreveu o, presente edital, que vai devidamente assinado pelo(a) Exmo(a) Juiz(a) da Vara.

NAZARE DA MATA, 17 de Agosto de 2016.

  
ROBSON TAVARES DUTRA  
Juiz(a) do Trabalho